

**Ministério da Fazenda****Receita Federal do Brasil****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP****PROCESSO Nº 15875.720006/2016-51
PREGÃO ELETRÔNICO DRF/ATA Nº 02/2016
CONTRATO DRF/ATA Nº 05/2016****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A
EMPRESA TOTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracatuba, com sede na rua Miguel Caputi, nº 60 – Vila Santa Maria em Aracatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0119-33, neste ato representada pela Analista Tributária da Receita Federal do Brasil, Sr^a Lúcia Helena Fedrizzi Custódio, nomeada pela Portaria nº 7.188, de 30 de abril de 2007, publicada no *DOU* de 02 de maio de 2007, inscrita no CPF nº 023.630.558-10, portadora da Carteira de Identidade nº 11.078.975 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica Totem Sistemas de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.752.749/0001-05, sediada na rua Jacira, nº 430 – Ribeirão Preto/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Leandro Azevedo Modulo, portador da Carteira de Identidade nº 23.719.946-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 266.804.528-21, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 05/2016, celebrado em 07/06/2016, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.
- 1.2. Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 1.004, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/07/2018 até 30/06/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (*doze*) meses, é *R\$ 288.567,12 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos)*.
- 2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de *R\$ 144.283,56 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)*, correrá à conta da *Nota de Empenho nº 2018NE800007*, apropriada no

MC
10

elemento de despesa 339037, vinculado ao PTRES 089116, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

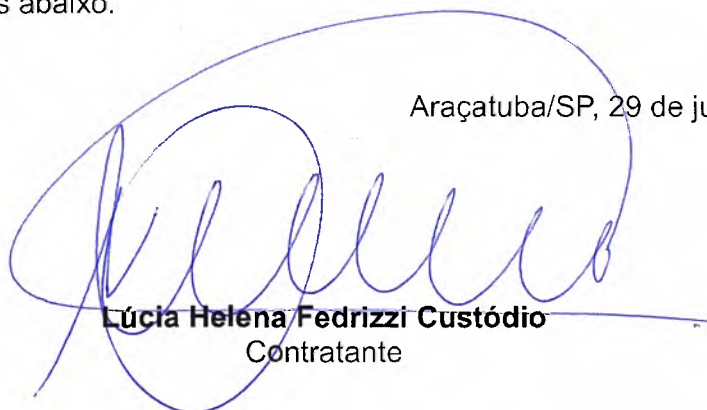
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE


5.1 Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araçatuba/SP, 29 de junho de 2018




Lúcia Helena Fedrizzi Custódio
Contratante




Marcelo Leandro Azevedo Modulo
Contratada

TESTEMUNHAS:



Marli Juarez Hecht de Souza
CPF 126.558.608-02



Ana Cláudia Kazuko Iwai Moraes Bueno
CPF 218.690.078-59



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 31/07/2018 09:48:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 31/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 31/05/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP31.0519.13073.GX3I

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

AF9262BEFE3FAD3C01785E085940A1B8B949D00BFB7164414BFBBB4902B94199